



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

"Casa Antônio Amaro Bezerra"

Av. Duque de Caxias, 334 - Centro - Abreu e Lima - PE

Fone/Fax: (081) 542-1907 - 542-2129

C.G.C.: 08.637.381/0001-26

I. E. I N° 402/2000

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

Abreu e Lima, de de 2000

Jerônimo Gadelha de Albuquerque Neto
PREFEITO

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E SERVIÇOS ÀS ESCOLAS DA REDE PARTICULAR DE ENSINO.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um CRÉDITO ESPECIAL, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados ao Projeto de doação de equipamentos, material e serviços às Escolas da Rede Particular de Ensino deste Município.

Art. 2º - O Crédito de que trata o Artigo anterior terá a seguinte classificação:

3.4.90.30 - Material de Consumo.....R\$	60.000,00
3.4.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$	20.000,00
3.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$	20.000,00
4.5.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$	50.000,00
T O T A L	R\$ 150.000,00

Art. 3º - O Crédito Especial correrá por conta da RESERVA DE CONTINGÊNCIA constante do Orçamento vigente.

Art. 4º - Apresente Lei entrará em vigor na data de sua publicação., retroagindo seus efeitos à 03 de janeiro de 2000.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

"Casa Antônio Amaro Bezerra"

Av. Duque de Caxias, 334 - Centro - Abreu e Lima - PE

Fone/Fax: (081) 542-1907 - 542-2129

C.G.C.: 08.637.381/0001-26

Abreu e Lima, 03 de fevereiro de 2000

Valdir Luiz de Araújo
Valdir Luiz de Araújo

PRESIDENTE

João Alves de Andrade Filho
João Alves de Andrade Filho

2º VICE-PRESIDENTE

Arlindo José da Silva
Arlindo José da Silva

1º VICE-PRESIDENTE

Jeremias Nascimento Silva
Jeremias Nascimento Silva

1º Secretário

José Nildo do Nascimento
José Nildo do Nascimento

2º SECRETÁRIO